



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 75.449.579/0001-73

LEI N.º 1225, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: *Institui insígnia, que simboliza os potenciais de Ribeirão Claro, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica devidamente instituída a insígnia seguinte, como forma de demonstrar, mediante símbolo, os potenciais de Ribeirão Claro:-



Parágrafo Único: - Os desenhos que compõe possuem o seguinte significado:

I – Do lado esquerdo, o ramo de café sobrepondo o verde claro representa as lavouras do município, tendo o cultivo de cafeeiro como potencial agrícola.

II – Ao centro, azul simboliza as águas límpidas do rio Ribeirão Claro e a Bacia Hidrográfica de Chavantes, que rumo ao horizonte, representado pelo sol em amarelo, lembra o turismo, lazer, harmonia e a paz que formam um conjunto de características próprias deste município.

III – Do lado direito, a meia imagem de um boi sobrepondo o verde escuro representa as pastagens, tendo o gado de corte e leiteiro como potencial pecuário.

Artigo 2º - Esta insígnia já utilizada em alguns documentos municipais, torna-se com a promulgação desta Lei, símbolo oficial de divulgação das potencialidades do município de Ribeirão Claro, e como tal deverá ser utilizada em documentos oficiais, concomitantemente com o brasão do município, pela municipalidade e por todos os órgãos que compõe a administração pública municipal.

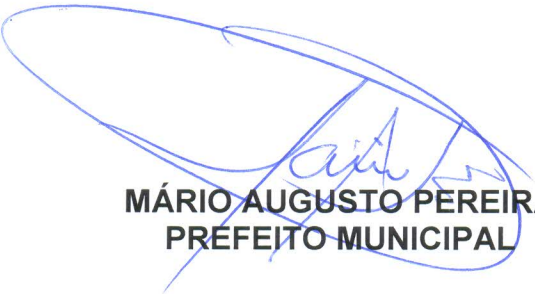
Artigo 3º - Fica revogada na íntegra a Lei nº 519/2009 de 26 de março de 2009 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 08 de março de 2017.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

